BRASIL

brasil@grupoatarde.com.br

RIO DE JANEIRO Bope encontra máquina capaz de produzir 3 mil fuzis por ano

www.atarde.com.br/brasil

DESIGUALDADE Maioria percebe o racismo estrutural como um problema na sociedade e reconhece que negros e brancos não têm oportunidades iguais

Brasileiros defendem ações de combate ao racismo

IARA BALDUINO
Agência Brasil

Os brasileiros reconhecem as desigualdades de oportunidades entre negros e brancos causadas pelo racismo estrutural. E entendem a necessidade de políticas públicas para enfrentar o problema. As conclusões estão em estudo do Instituto Cidades Sustentáveis (ICS) e Ipsos-Ipec, em parceria com a Fundação Grupo Volkswagen.

De acordo com a pesquisa, realizada em dez capitais brasileiras, quase oito em cada dez pessoas (79%) acreditam que o racismo é um problema central da cidade e deve ser enfrentado com políticas públicas específicas e 81% das pessoas dizem que a violência policial afeta principalmente a população negra.

Ainda segundo o estudo, duas em cada três pessoas (66%) afirmam que pessoas negras e brancas não têm as mesmas oportunidades de emprego e renda. Mas quase metade dos que responderam à pesquisa (46%) acredita que a população negra de sua cidade está conseguindo progredir economicamente na comparação com as gerações anteriores.

"Vale ressaltar que uma percepção mais ampla do racismo representa um avanço, mas não significa que essas desigualdades tenham sido superadas. O desafio agora é fazer com que essa consciência se traduza em maior acesso a direitos e oportunidades", destaca Natália Passafaro, Supervisora de Comunicação da Fundação Grupo Volkswagen.

Tânia Rêgo / Ag. Brasil



População defende ampliação da representatividade

Estudo realizado em dez capitais brasileiras mostra que 79% acreditam que o racismo é um problema central

A pesquisa perguntou ainda sobre como as questões ambientais impactam a população negra. Para 51% dos entrevistados, pessoas negras têm mais dificuldade de acesso à água potável, coleta e tratamento de esgoto; 48% acreditam que esse grupo sofre mais com inundações e alagamentos e com deslizamentos de encostas e desabamentos e 18% percebem que a população negra tem menos acesso à áreas verdes.

Políticas públicas

O estudo aponta que tem crescido a percepção da população sobre a importância de políticas públicas para enfrentar o racismo. Para oito em cada dez pessoas (83%), a maior presença de pessoas negras e indígenas nas universidades é positiva para toda a sociedade. E para 78%, aumentar a representatividade das pessoas negras na política e nos cargos de poder contribui para diminuir as desigualdades estruturais.

Entre as ações de combate ao racismo, as que foram consideradas de maior importância pelos entrevistados foram o aumento da punição aos atos de injúria racial e racismo; debater o tema em escolas e incluí-lo no currículo escolar; punições mais severas para policiais que cometerem abusos contra pessoas negras e aumento de contratações e promoção de pessoas negras.

CUSTO ALTO

País gasta R$ 14,5 bi por ano com guerra às drogas

VITOR ABDALA
Agência Brasil

O sistema de justiça criminal brasileiro gasta R$ 14,5 bilhões por ano com a guerra às drogas ilícitas. O dado foi calculado em uma pesquisa do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec) divulgada ontem.

O montante foi usado, em 2024, para manter o trabalho de polícias, defensorias públicas, ministérios públicos, sistema prisional e órgãos da Justiça no enfrentamento ao tráfico de drogas e na punição dos envolvidos com o comércio dessas substâncias. A pesquisadora do Cesec Rachel Machado destaca que o valor é alto e que o problema continua sem solução.

"A gente não tem evidências de que essa atuação do Estado, voltada para a guerra às drogas, enfraqueça ou diminua a circulação das drogas", explica.

Encarceramento

O levantamento mostrou que o maior gasto é com os sistemas prisionais. De acordo com o estudo, o encarceramento de pessoas processadas pela lei de drogas teve um custo de R$ 3,88 bilhões, ou 27% do total.

Em segundo lugar, aparecem os gastos com as polícias militares e Rodoviária Federal, responsáveis pelo policiamento ostensivo, ou seja, pelo patrulhamento nas ruas. Nesse caso, foram gastos R$ 3,24 bilhões (22% do total).

Juntos, esses dois segmentos foram responsáveis por quase metade do total contabilizado. Rachel destaca que as polícias ostensivas e o sistema prisional são justamente o primeiro elo (repressão) e o último (punição) do sistema de justiça criminal. Isso mostra, para ela, a ineficácia da guerra às drogas.

"São as duas pontas: a repressiva e a punitiva. São as duas pontas que mais gastam com a implementação da Lei de Drogas. Na repressão e na punição, as instituições não conseguem combater de maneira efetiva as organizações criminosas", ressalta a pesquisadora.

O estudo considera que, apesar de alto, esse custo com a aplicação da Lei de Drogas é subestimado, já que nem todas as despesas relacionadas à legislação são contabilizadas, como é o caso dos gastos com operações policiais.

Para a pesquisadora, o dinheiro seria mais bem gasto se fosse direcionado para políticas de transferência de renda, para a educação ou para a ampliação de Centros de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (Caps-AD).

O estudo aponta que os R$ 14,5 bilhões poderiam ser usados para construir 6 mil Caps-AD, beneficiar 1,8 milhão de famílias com o programa Bolsa Família ou mesmo zerar a fila das creches.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO, BARES E RESTAURANTES DE JUAZEIRO E REGIAO/BA

O SECHBRJUBA com base territorial: Juazeiro, Capim Grosso, Casa Nova, Curaçá, Jacobina, Jaguarari, Paulo Afonso, Senhor do Bonfim, Sobradinho e Uauá/BA, com sede na Rua do Socorro, Nº 90, Alagadiço, Juazeiro/BA, Através do seu Presidente infrafirmado, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca os associados e não associados da categoria em Hotéis, Bares, Restaurantes e similares, representados na base territorial da entidade, a comparecerem na sede do Sindicato, rua do Socorro, nº 90, Alagadiço, Juazeiro/BA, que será realizada no dia 24 de Novembro de 2026, em primeira convocação as 10:00hs, não alcançado o "quórum" mínimo de 2/3 (dois terços), as 10:30hs em segunda convocação com qualquer número dos associados presentes, para a seguinte ordem do dia: a) Elaborar e aprovar pauta de reivindicações a serem encaminhadas a entidade Sindical Patronal para o ano de 2027; b) ou instaurar Dissídio Coletivo; c) Deliberar sobre o valor e pagamento das Contribuições Assistencial/Negocial. Juazeiro/BA, 18 de Novembro de 2026, Paulo Gil de Brito - Presidente.

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2026/970015
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A,** *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR***, **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoleilao.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **11 de dezembro de 2026** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PUBLICO**, no dia **18 de dezembro de 2026**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em segundo leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integridade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES.** Os imóveis serão arrunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetuando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Ficam cientes os participantes que poderá ser excluído(s) o(s) lance(s) ofertado(s) pelo leiloeiro oficial que apresente eventuais suspeitas de fraude decorrentes da apresentação de lances discrepantes atípicos, com a intenção de inflacionamento manipulado e posterior desistência propositaI, com consequente fraude ao leilão. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão, ou seja, a cota parte anual até a data do segundo leilão devido no ano letivo. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nas termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os tributos não passíveis de restituição pelo arrematante, bem como as despesas condominiais do imóvel, bem como a comissão de leiloeiro. A devolução dos valores acima elencados sofrerá atualização pelo índice **IPCA (IBGE)**, considerando-se desde o pagamento pelo **ARREMATANTE** até a restituição realizada pelo **BANCO**. A hipótese de evicção não ensejará qualquer outra restituição e/ou direito de indenização ao **ARREMATANTE**, tais como perdas e danos, retenção de eventuais benfeitorias realizadas no imóvel após sua compra, bem como outras conforme disposto no art. 450 do Código Civil. **05. DA LEILOEIRA**. O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **06. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá receber ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A**., a título de multa, o valor equivalente a 15% (quinze por cento) e a comissão da leiloeira (5%). **07. DA DESISTÊNCIA**. O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, sendo 15% (quinze por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **08. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **Banco do Brasil S.A.**, a título de multa, o valor equivalente a 15% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira (5%). **09. DO CANCELAMENTO POR INVIABILIDADE.** Até a lavratura da Escritura Pública, mediante comunicação formal ao **ARREMATANTE**, o COMITENTE poderá **cancelar a venda** nas hipóteses de: i. existência de erro material e/ou formal que afetem as informações e os valores divulgados, em dissonância com os parâmetros ou disposições legais e contratuais que originaram o bem alienado, tornando a venda inexequível ou passível de anulação futura; ii. impossibilidade documental superveniente e comprovada; iii. impedimento notarial e/ou registral relevante que inviabilize a transferência; iv. determinação judicial; v. existência de eventuais suspeitas de fraude decorrentes da apresentação de lances discrepantes atípicos com a intenção de inflacionamento manipulado e posterior desistência propositaI; vi. O BANCO reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar ou anular este Leilão, total ou parcialmente, em qualquer fase, desde que devidamente motivado. Caso a revogação ou anulação seja de iniciativa do BANCO, os valores eventualmente pagos pelo proponente, a título de sinal ou complemento da venda, serão devolvidos integralmente, sem direito à atualização monetária, indenização ou ressarcimento adicional, desde que não haja descumprimento contratual por parte do ARREMATANTE. Verificada qualquer dessas hipóteses, serão restituídos ao ARREMATANTE os valores efetivamente recebidos pelo COMITENTE, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. vii. demais hipóteses previstas em lei. **10. DA VALIDADE DA ARREMATAÇÃO:** Será considerada válida a arrematação que apresentar o maior lance, desde que igual ou superior do preço mínimo estabelecido neste Edital para o respectivo lote, e condicionado ao tempestivo e integral pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro. Na hipótese de o arrematante não efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estipulado, o leiloeiro poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem rigorosa de classificação do maior para o menor lance, desde que o valor ofertado não seja inferior ao preço mínimo do leilão, mantidas todas as demais condições estabelecidas neste Edital. A inadimplência ou a desclassificação do licitante de que trata o item acima, ou ainda, no caso de ofertou o maior lance implicará o bloqueio automático de ofertou o maior lance implicará o bloqueio automático de seu cadastro no sistema eletrônico de leilões, impedindo a arrematação do seu imóvel do leilão, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Para fins da convocação, será considerado exclusivamente o maior lance individual ofertado por cada participante durante a disputa do lote. Caso todos os licitantes convocados recusem a arrematação ou descumpram os prazos de pagamento, o leilão do respectivo lote será declarado infrutífero (resultado negativo) no tocante à praça em realização. **11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE**. É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. Os interessados deverão requerer o uso dessa prerrogativa, através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote arrematado, cópia do documento de identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado de leilão. **12. DA CONTRATAÇÃO**. O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra ou mediante o acesso e entrega da respectiva Carta de Arrematação, sendo que ambos servirão como título hábil e poderão ser utilizadas para o mediato registro, concorrendo entre si como título aquisitivo. A eficácia e utilização da Carta de Arrematação para o registro da propriedade adquirida deverá ser confirmada junto ao respectivo Cartório de Registro de imóveis. Em caso de recusa por parte da serventia registral, deverá ser providenciada a correspondente ESCRITURA PÚBLICA. Correrão todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. Deve constar expressamente na Escritura Pública ou no título equivalente que caso exista pendência judicial ou qualquer restrição que possa comprometer a posse ou a propriedade do imóvel, o ARREMATANTE declara-se plenamente informado sobre essa possibilidade, ciente de que os processos judiciais são públicos e podem ser consultados diretamente nos tribunais competentes, inclusive por meio eletrônico, mediante pesquisa em nome e documento do BANCO e/ou de eventuais ocupantes. Na eventual ocorrência de evicção, como consequência de decisão judicial definitiva, o ARREMATANTE reconhece ter ciência da responsabilidade a ser assumida pelo BANCO, somente quanto à devolução dos valores efetivamente pagos e referentes ao preço de compra e venda do bem, às custas e emolumentos cartorários referentes à outorga de escritura ou título de transferência e ao registro da compra e venda, aos tributos e às despesas condominiais do imóvel, bem como à comissão de leiloeiro, de forma taxativa, não cabendo a discussão de quaisquer outros valores indenizatórios. O ARREMATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o FIDUCIANTE o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento, para a protocolização do registro da Carta de Arrematação ou lavratura da Escritura Pública e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Apresentado ao respectivo cartório de registro, deverá ser informado ao parceiro LANCE NO LEILÃO o protocolo de entrada do título no cartório para acompanhamento, condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o ARREMATANTE/FIDUCIANTE ser considerado desistente, conforme item 05 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE/FIDUCIANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. **O ARREMATANTE/FIDUCIANTE fica responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da Escritura Pública ou da Carta de Arrematação, devidamente registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura ou emissão do instrumento de venda e compra sob pena de ação de obrigação de fazer.** Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento de registro da Carta de Arrematação ou da lavratura da Escritura Pública e registro do imóvel arrematado/adquirido. **13. OBSERVAÇÕES FINAIS:**. 13.1 - Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontram-se averbadas, nas matrículas dos imóveis, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. 13.2 - Os imóveis encontram-se ocupados por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. 13.3 – Todas as informações nos descritivos dos lotes no site do leiloeiro oficial possuem caráter meramente informativo, também poderão existir averbações não mencionadas no descritivo do bem, caso não conste na matrícula disponível no momento da exposição deste edital. Recomenda-se que o interessado realize, antes da participação no leilão, todas as diligências necessárias para verificar a viabilidade do negócio e os respectivos custos, incluindo a consulta a matrícula atualizada e demais documentos pertinentes. 13.4 – Os imóveis serão vendidos em caráter ad corpus, no estado físico e de conservação em que se encontra, sendo imprescindível ao interessado realizar, antes do leilão, a vistoria externa e as diligências que entender necessárias. As fotografias e imagens disponibilizadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não constituindo garantia quanto às condições do imóvel. O objeto do leilão é a propriedade do imóvel, e não a posse, sendo eventual desocupação ou imissão na posse de responsabilidade exclusiva do arrematante, que deverá adotar, após a arrematação, as medidas particulares ou judiciais cabíveis perante eventual ocupante. A habilitação e a apresentação de lance implicam ciência e aceitação integral de todas as condições e regras previstas neste edital, não podendo o arrematante alegar posteriormente desconhecimento das mesmas. **DESCRIÇÃO DOS LOTES:**. ***ESTADO DA BAHIA***. ***Município de Camaçari***.. **LOTE: 007. Nº DO BEM: 514927263. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 37022 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI-BA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 408, com área real privativa de 38,75m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 2007079. **Localização:** R do Azulão, s/n, AP 408, BL 03, Cond Res Sun Park, Boa União (Abrantes), Camaçari-BA, CEP 42821-660. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 136.745,05 (cento e trinta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 121.564,10 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). .. **LOTE: 008. Nº DO BEM: 530629936. Descrição: IMÓVEL DE MATRICULA 6297 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO SEGUNDO OFÍCIO DE CAMAÇARI-BA, ASSIM DESCRITO:** Casa nº 28, com área construída de 38,65m² e respectivo terreno com área total de 98,75m², melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 051494.5. **Localização:** Caminho 03 (Coração de Maria), 28, Conj Hab Camaçari II, Piaçaveira, Camaçari-BA, CEP 42809-463. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 160.418,74 (cento e sessenta mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 171.082,85 (cento e setenta e um mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). ..*Município de Eunápolis*.. **LOTE: 009. Nº DO BEM: 531070725. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 16524 DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNÁPOLIS-BA, ASSIM DESCRITO:** Casa, com área construída de 106,21m² e respectivo terreno com área total de 200,00m², melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01.04.224.0190.001. **Localização:** Al Hi, 359, Antares, Eunápolis-BA, CEP 45821-331. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 194.206,72 (cento e noventa e quatro mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 160.444,12 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). .*Município de Feira de Santana*.. **LOTE: 010. Nº DO BEM: 522580673. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 59439 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE FEIRA DE SANTANA-BA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 401, com área real total de 42,73m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 261.439-1. **Localização:** R Palmeira Branca, s/nº, AP 401, BL 18, Cond Res Pq Florença, Lagoa Salgada, Feira de Santana-BA, CEP 44082-290. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 140.487,34 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). .. **LOTE: 011. Nº DO BEM: 522342393. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 59258 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE FEIRA DE SANTANA-BA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 404, com área real total de 44,18m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 261.251-8. **Localização:** R Palmeira Branca, s/nº, AP 404, BL 18, Cond Res Pq Florença, Lagoa Salgada, Feira de Santana-BA, CEP 44082-290. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 220.338,62 (duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). **LOTE: 012. Nº DO BEM: 523952092. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 59405 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE FEIRA DE SANTANA-BA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 407, com área real total de 43,98m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 261.405-7. **Localização:** R Palmeira Branca, s/nº, AP 407, BL 18, Cond Res Pq Florença, Lagoa Salgada, Feira de Santana-BA, CEP 44082-290. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 141.103,08 (cento e quarenta e um mil, cento e três reais e oito centavos). **LOTE: 013. Nº DO BEM: 511509844. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 39819 DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE FEIRA DE SANTANA-BA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 403, com área real privativa coberta de 43,14m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 241.537-2. **Localização:** R Medeiros Neto, 23, AP 403, BL 09, Cond Res Pq Filipinas, Tomba, Feira de Santana-BA, CEP 44091-004. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 143.151,00 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta e um reais). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 117.142,24 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). .. **LOTE: 014. Nº DO BEM: 511207014. Descrição: IMÓVEL DE MATRICULA 39613 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE FEIRA DE SANTANA-BA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 305, com área real privativa coberta de 43,14m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01.12.03223. **Localização:** R Medeiros Neto, 23, AP 305, BL 03, Cond Res Pq Filipinas, Tomba, Feira de Santana-BA, CEP 44091-004. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 143.151,00 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta e um reais). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 93.437,17 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e desesseis centavos). .. *Município de Lauro de Freitas*.. **LOTE: 015. Nº DO BEM: 523546596. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 43553 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PESSOAS JURÍDICAS DE LAURO DE FREITAS-BA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 302, com área privativa de 40,26m², e com vaga de garagem, melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 4168500606.l302. **Localização:** R Jurema, 608, AP 302, BL 21, Cond Pq Solar do Bosque, Caixa D'Água, Lauro de Freitas-BA, CEP 42711-820. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 150.879,73 (cento e cinquenta mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 203.996,77 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). .. *Município de Maiquinique*.. **LOTE: 016. Nº DO BEM: 520372466. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 10893 DO OFÍCIO ÚNICO DE MACARANI-BA, ASSIM DESCRITO:** Casa, com área construída de 53,48m² e respectivo terreno com área total de 162,44m², melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01.02.001.006. **Localização:** Tv São Domingos, s/n, Centro, Distrito de Pouso Alegre, Maquinique-BA, CEP 45760-000. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 89.707,88 (oitenta e nove mil setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 99.836,03 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos). *Município de Salvador*.. **LOTE: 017. Nº DO BEM: 513138349. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 152027 DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR-BA, ASSIM DESCRITO:** Apartamento nº 303, com área privativa de 40,05m², melhor descrito(a) e caracterizado(a) na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 744281-5. **Localização:** Av Aliomar Baleeiro, 12.315, AP 303, BL 01, Tipo A, São Cristóvão, Cond Res Verde Vida, Mussurunga, Salvador-BA, CEP 41481-327. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R$ 218.369,80 (duzentos e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R$ 378.839,94 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). ...Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula, JUCESP 826, Leiloeira Oficial, www.lancenoleilao.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90019/2026. Dia 02/12/26 às 9h, no www.compras.gov.br. Menor preço global. Objeto: aquisição de computadores e notebooks para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais. Esclarecimentos: licitaboavistadotupim@gmail.com. Edital: www.compras.gov.br, www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario e www.boavistadotupim.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes. Outros atos: DOM. Boa Vista do Tupim/Ba, 18 de novembro de 2026. Ivan Bezerra Fachinetti. Agente de Contratação.

**FASI - FUN